



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Concorrência 07/13-3

PA 0009465-80.2012.5.04.0000

CONTRATO TRT Nº 102/2013-12

TERMO ADITIVO DÉCIMO SEGUNDO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE URUGUAIANA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4ª pavimento, bairro Centro, em Concórdia-SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da necessidade de acréscimos de itens contratuais de mobilização, esquadrias, pintura, instalações hidrossanitárias, instalação de prevenção de incêndio, cabo de cobre, eletroduto e duto metálico, bem como de itens não previstos no contrato relativos a meio -fio de concreto, torneira PCD com alavanca, tijolos refratários, espelho de granito, bacia sanitária elevada para uso de PNE's, coluna *plus standard*, eletroduto de aço galvanizado e curva de ferro galvanizado, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Quinto à Cláusula Primeira, o Parágrafo Nono à Cláusula Segunda e altera-se o *caput* da Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

"DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Décimo Quinto. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões dos itens descritos nos documentos de fls. 3598-3610 do Processo Administrativo nº 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Nono. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 dias, face às justificativas de fls. 3598-3599 do Processo Administrativo nº 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.

(...)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Concorrência 07/13-3

Contrato TRT nº 102/2013-10

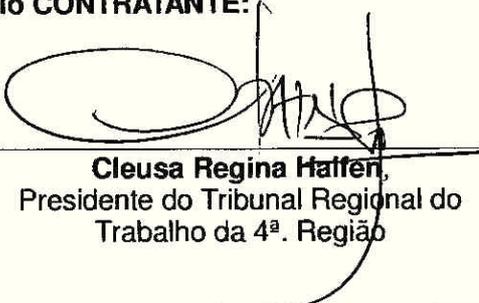
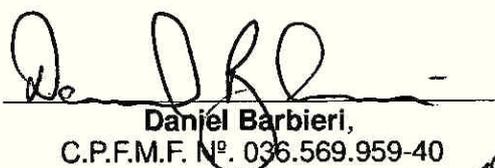
PA 0009465-80.2012.5.04.0000

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelos acréscimos de itens contratuais e não contratuais no valor de **R\$ 94.808,76** (noventa e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos) e pela supressão de itens contratuais no valor de **R\$ 6.875,95** (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), descritos no Parágrafo Décimo Quinto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 6.346.847,19** (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) para **R\$ 6.434.780,00** (seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2015.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <p>Cleusa Regina Haffner, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <p>Daniel Barbieri, C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40 Daniel Barbieri Engenheiro Civil CREA-RS 144.166</p>
Testemunhas	
<p>CRISTE OLIVEIRA DE ALMEIDA Técnico Judiciário</p>	

Engaste
PROJETOS, CONSTRUÇÕES
& INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.578.161/0001-72